PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.558

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o pagamento de subvenção à S.A.S.A.N. -"SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA", C.G.C. (MF) sob n. 49.411.937/0001-49, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, de igual importância, ou seja, Cr.$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), da seguinte verba do Orçamento vigente : - "EXECUTIVO -SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - 13814862-17 - Serviços de Assistência Social de Artur Nogueira - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de julho de 1984

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário